

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
114753

ficha
01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº901-M, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do EDIFÍCIO COSTA AZUL, situado à Avenida Embaixador Pedro de Toledo nº40, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área útil de - 99,86m², área comum de 25,93m², num total de 125,79m², e a ele corresponde uma fração ideal de 0,017243 no terreno.

CONTRIBUINTE: - 2.14.00000.0094.00040.098.

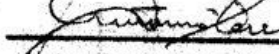
PROPRIETÁRIO: - ANTONIO PERROTA, italiano, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF, sob nº271.488.688, residente e domiciliado à Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº40, Apto.901-M, São Vicente.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº54.870 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, 
Antonio Peres Ferreira.

AV.01, em 28 de abril de 1.989.

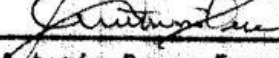
Procede-se a presente averbação, à vista do FORMAL de Partilha referido no R.3, para ficar constando que o proprietário ANTONIO PERROTA, à época da aquisição do imóvel, era casado com INÊS LEDRA PERROTTA, sob o regime da comunhão de bens, conforme faz prova a Certidão de Casamento extraída do termo nº30.859, livro B-195, fls.233, subscreta em 09 de agosto de 1.982, por Isaias Ferreira Filho, Oficial Maior, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos-SP.

O Escrevente Autorizado, 
Antonio Peres Ferreira.

Microfilme: Protocolo nº 275.532 Rolo nº 2.285,

AV.02, em 28 de abril de 1.989.

Procede-se a presente averbação à vista do FORMAL de Partilha referido no registro seguinte, para constar que o atual estado civil de ANTONIO PERROTA e de INÊS LEDRA PERROTTA (que eram casados entre si pelo regime da comunhão de bens), conforme Certidão de Casamento referida na averbação anterior, é o de DIVORCIADOS conforme sentença de 29 de junho de 1.982, transitada em julgado em 2 de agosto de 1.982, que converteu em divórcio a separação de fato do casal, continuando a divorcianda a assinar seu nome de casada INES LEDRA PERROTTA.

O Escrevente Autorizado, 
Antonio Peres Ferreira.

Microfilme: Protocolo nº 275.532 Rolo nº 2.285

matrícula

114753

ficha

01

Livro n.º 2 - Registro Geral

R.3, em 28 de abril de 1.989.

Por formal de Partilha expedido em 25 de março de 1.983, subscrito por **EVILTON ROBERTO GARCIA**, escrivão interino, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, dr. Nazário Guirao, extraído dos autos de divórcio, (Proc. 400/82) requerido por **ANTONIO PERROTA** e **INÊS LEDRA PERROTA**, verifica-se que pela partilha de 8 de março de 1.982, homologada por sentença de 29 de junho de 1.982, que transitou em julgado em 2 de agosto de 1982, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$3.424.024,00 coube à divorcianda **INÊS LEDRA PERROTTA**, brasileira, enfermeira, RG. 6.540.637 e inscrita no CPF/MF. sob nº 017.843.178/88, residente e domiciliada à Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº 40, Apto. 911, São Vicente.

O Escrevente Autorizado,


Antonio Pares Ferreira.

Microfilme: Protocolo nº 275.532

Rolo nº 2.285.

Av. 4, em 11 de setembro de 2018.

Da certidão datada de 31 de agosto de 2018, emitida por Karla Andréia Berni Simionato, coordenadora, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000228070), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Fiscal (processo nº 0560173-55.2013.8.26.0590), em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública desta comarca, em que figuram como exequente **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, CNPJ/MF 46.177.523/0001-09, e como executada **INÊS LEDRA PERROTTA**, CPF/MF 017.843.178-88, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$27.276,73, tendo sido nomeada como depositária a própria executada.

O OFICIAL DESIGNADO,


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 472.671